
JUSTIFICATIVA DE PREÇO Nº002/2025

ITAPEMA, 24 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras

Prezados,

A contratação de empresa especializada para aquisição de galerias em concreto armado se dá em virtude da urgência da situação e da necessidade de uma solução rápida e eficaz, compatível com as demandas da administração pública para execução das obras de reparação.

Diante da necessidade do objeto desta aquisição, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos contratações similares de outros entes públicos, em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) de forma completa e com os devidos requisitos necessários para a realização dele, no entanto, as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, não correspondem aos descritivos requeridos para atendimento desta aquisição. Sendo assim, foi necessário pesquisar preços junto a fornecedores do respectivo objeto de forma completa e com os devidos requisitos necessários para a aquisição do mesmo.

A escolha pela modalidade de "menor preço" para a contratação de empresa especializada está em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite sua adoção em situações de emergência. A contratação direta por essa modalidade visa garantir a obtenção do melhor preço para a administração pública, sem prejuízo da qualidade e da necessidade de se atender à urgência do serviço. A análise do preço foi feita com base na proposta mais vantajosa, levando-se em conta a capacidade técnica da empresa e o cumprimento das exigências contratuais.

A contratação direta e a adoção da modalidade de "menor preço" são essenciais para assegurar que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e que a reparação da ponte seja feita com a maior brevidade possível, atendendo à demanda emergencial de maneira eficaz. A urgência do processo reforça a necessidade de uma solução rápida, em que a administração pública se empenha em reduzir ao máximo o tempo de resposta para restaurar a segurança e funcionalidade das vias públicas.

Portanto, a contratação de empresa especializada, por meio da modalidade "menor preço", em um cenário de emergência, está em plena consonância com os princípios que regem a administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, sendo a melhor alternativa para atender à situação emergencial de maneira eficaz e compatível com as demandas da sociedade.

Atenciosamente,

JEAN IDIMAR DA SILVA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES